



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL Nº 28/2026/PROGRAD/PROEST

**SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO PROMISAES/PEC-G/UFS
(JUNHO A SETEMBRO DE 2026)**

A Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, convocam os(as) alunos(as) participantes do **Programa Estudantes-Convênio de Graduação(PEC-G)**, interessados(as) no recebimento do Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), a se inscreverem no Processo de Seleção de Alunos(as) PEC-G da UFS para o recebimento do referido auxílio nos meses de junho a setembro de 2026, nos termos deste edital específico. O processo seletivo para recebimento do Auxílio MEC/PROMISAES será realizado pela Coordenação do PEC-G, em observância à Portaria nº 745, de 05/06/2012, do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União em 06/06/2012 e ao Decreto nº 11.923, publicado no Diário Oficial da União em 15/02/2024, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação(PEC-G), conforme as condições e os critérios estabelecidos pela presente convocação.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O(A) aluno(a) interessado(a) deve ser participante do Programa Estudante-Convênio de Graduação(PEC-G), regularmente matriculado(a) na UFS e não ter qualquer pendência nos termos do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024.
2. A não observância de quaisquer dos dispositivos do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

DAS VAGAS

3. Para esta seleção serão ofertadas **21 (vinte e uma) vagas** para o recebimento do auxílio PROMISAES PEC-G no período de 4 (quatro) meses (junho a setembro de 2026), conforme a previsão orçamentária disponibilizada à UFS para o ano de 2026.

DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES consiste na oferta de auxílio financeiro, em moeda corrente brasileira, no valor mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), concedido aos(as) alunos(as) estrangeiros(as) cujo ingresso na Universidade Federal de Sergipe se deu por meio do Programa Estudantes – Convênio de Graduação(PEC-G), regularmente matriculados(as) na UFS.
5. Para receber o auxílio financeiro, os(as) candidatos(as) devem ter **parecer apto vigente**, conforme análise da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST/UFS).
6. O valor do auxílio financeiro poderá sofrer alterações por determinação do Ministério da Educação.
7. As operações de pagamento respeitarão a liberação de recursos pelo MEC e o pagamento será feito diretamente ao(à) estudante-convênio em sua conta bancária corretamente cadastrada no SIGAA.
8. Este edital não prevê a renovação do pagamento das bolsas.

DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições estarão abertas no período **entre 20 de maio de 2026 e 26 de maio de 2026**, com o envio da documentação informada no artigo 10, direcionada ao e-mail delib@academico.ufs.br ou presencialmente na sala da COLIB, localizada no 1º andar, no Prédio da Reitoria do Campus São Cristóvão, no horário compreendido entre 8h e 12h e 13h e 17h.
- 9.1. Para aqueles que optarem por se inscrever por e-mail, o título da mensagem eletrônica com a documentação exigida deverá ser: **“Inscrição para Seleção Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES - junho a setembro 2026”**.
- 9.2. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10. São documentos necessários para inscrição:
- 10.1. Formulário de Inscrição no processo seletivo da UFS para Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES preenchido e assinado (ANEXO I);
- 10.2. Histórico Escolar atualizado e original e horário individual do período em curso;
- 10.3. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto à Polícia Federal;
- 10.4. Comprovante de residência atualizado, atestando endereço de moradia;
- 10.5. Comprovação do envolvimento do(a) aluno(a) em atividades acadêmicas relacionadas ao seu curso de graduação, para os casos aplicáveis.
- 10.6. Os(as) alunos(as) que já possuem PARECER APTO VIGENTE não deverão fazer quaisquer alterações no SIGAA, sob pena de alteração do parecer e de serem eliminados(as) do certame.
11. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO III), conforme os critérios deste edital.

DA COMISSÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

12. A seleção dos(as) alunos(as) candidatos(as) ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizada pela coordenação do PEC-G da UFS, por dois servidores(as) do quadro permanente da UFS, lotados(as) nas unidades da Pró-Reitoria de Graduação, e por assistentes sociais vinculados(as) à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
- 13.1. Envio da documentação completa por parte do(a) candidato(a);
- 13.2. Análise da situação socioeconômica do(a) aluno(a) e/ou seu grupo familiar e obtenção de parecer apto vigente;
- 13.3. Rendimento acadêmico do(a) aluno (a);
- 13.3.1 Caso não haja candidatos(as) para preenchimento de todas as cotas do auxílio, o(a) estudante ingressante no curso – que ainda não possui rendimento acadêmico – poderá, excepcionalmente, ser contemplado(a) com o auxílio PROMISAES, conforme disposições deste edital.
- 13.4. Não estar recebendo qualquer tipo de bolsa;
- 13.5. Não ter sido reprovado por falta no semestre anterior à seleção;
- 13.6. Não ter ultrapassado mais de dois períodos letivos do prazo regular de conclusão do curso de

graduação;

- 13.7. Frequência escolar;
- 13.8. Envolvimento do(a) aluno(a) em atividades acadêmicas – de ensino, pesquisa e extensão – relacionadas ao seu curso de graduação;
- 13.9. Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório).

DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

14. O **resultado preliminar** do processo seletivo do Auxílio Financeiro PROMISAES será divulgado por meio de publicação de lista de selecionados(as), por ordem classificatória, no portal da UFS, página da Prograd, em <https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026>, a partir do dia **28 de maio de 2026**.
15. O **resultado final** do processo seletivo do Auxílio Financeiro Promisaes será divulgado, após análise de recursos (caso haja), por meio de publicação de lista de selecionados(as) por ordem classificatória, no <https://prograd.ufs.br/pagina/33013-editais-prograd-2026>, **a partir do dia 02 de junho de 2026**.
16. O **termo de compromisso** deverá ser preenchido e assinado pelos candidatos contemplados com o auxílio e encaminhado ao e-mail delib@academico.ufs.br, PREFERENCIALMENTE, a partir da publicação do resultado final até **11 de junho de 2026**. Caso o candidato opte pela **assinatura presencial**, deverá realizá-la no prazo indicado, entre as 8h e 12h e das 13h e 17h, na sala da COLIB (1º andar, Reitoria, Campus São Cristóvão).

DOS RECURSOS

17. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá enviá-lo, na forma do **ANEXO II**, no dia **29 de maio de 2026** (até as 23h59min), ao e-mail delib@academico.ufs.br.
18. Caso haja recursos, eles serão analisados no dia 01 de junho de 2026.

DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA FINALIZAÇÃO DO AUXÍLIO

19. O estudante-convênio selecionado pela UFS ao MEC/PROMISAES terá o seu auxílio financeiro **finalizado** nos seguintes casos:
 - 19.1. Conclusão do curso na UFS ou integralização curricular;
 - 19.2. Desligamento do PEC-G;
 - 19.3. Evasão por parte do(a) beneficiário(a);
 - 19.4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
 - 19.5. Não se matricular na quantidade mínima de créditos do fluxo de seu curso no semestre, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do respectivo curso, e, caso não constem disciplinas obrigatórias, não ter matrícula em, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas ou 16 (dezesesseis) créditos no semestre em curso e no semestre anterior à convocatória, com exceção dos prováveis formandos(as);
 - 19.6. Trancamento geral de matrícula;
 - 19.7. Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada em qualquer momento pela Comissão de Seleção da UFS e no MEC e/ou pelos órgãos de controle;
 - 19.8. Substancial alteração de condição socioeconômica do(a) beneficiário(a), que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES;
 - 19.9. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do(a) beneficiário(a);

- 19.10. Decisão judicial;
 - 19.11. Falecimento do(a) beneficiário(a);
 - 19.12. Início do exercício de qualquer atividade remunerada ou recebimento de bolsa ou outro auxílio financeiro do Governo Brasileiro ou de seu país;
 - 19.13. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES);
 - 19.14. Não atualização de prorrogação de visto junto a Polícia Federal.
20. Não ultrapassar dois semestres do tempo regular de conclusão do curso de graduação em que estiver matriculado(a), conforme o fluxo recomendado de cada curso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21. A UFS não se responsabiliza por extravio de documentos por parte do (da) candidato(a) ou de terceiros.
- 22. A análise da situação socioeconômica do(a) aluno(a) e/ou de seu grupo familiar e a obtenção de parecer apto vigente são feitas mediante análise e critérios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFS.
- 23. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital.
- 24. Os casos omissos serão solucionados pela Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Coordenação de Licenciaturas e Bacharelados.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 20 de maio de 2026.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL 28/ 2026/ PROGRAD/ PROEST

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO MEC/PROMISAES

I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome: _____ Sexo: ()M ()F

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

País de origem: _____ Nº do Passaporte: _____ Nº

do RNE: _____ Validade: ____/____/____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro: _____

Endereço atual completo:

CEP: _____ Telefone: () _____

Em caso de emergência ligar para: _____

no Telefone (____) _____.

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

II- DADOS ACADÊMICOS

Curso: _____

() Bacharelado () Licenciatura

Semestre/ano de ingresso na UFS _____

Semestre/ano de previsão de colação de grau _____

Veio transferido de outra Instituição de Ensino Superior do Brasil? () Não () Sim

Qual? _____

Se sim, informe o semestre/ano de ingresso na 1ª IES: _____/_____

Mudou de curso de graduação? () Não () Sim

Qual foi o 1º curso? _____

Faz/fará outra habilitação (bacharelado/licenciatura)? () Não () Sim.

Qual? _____

Já realizou trancamento geral de matrícula? () Não () Sim.

Em caso afirmativo, especifique quando ocorreu e qual o motivo do trancamento:

Recebe bolsa ou remuneração mensal? Sim () Não ().

Se Sim, informar a bolsa, o valor e a instituição pagadora:

Realiza ou realizou atividade extracurricular: Sim () Não (). Anexar cópia em caso afirmativo.

Observações

1. Não nos responsabilizamos por dados errados.
2. As informações declaradas serão repassadas para a embaixada do Brasil no país de origem.
3. Constitui CP - **Falsidade ideológica**, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa.
4. Constitui CP – **Estelionato**, Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Eu declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe, que as informações prestadas são completas, verdadeiras e pelas quais me responsabilizo. Autorizo a UFS a utilizá-las em qualquer época, respeitando o sigilo de minha identidade. Declaro, ainda, conhecer o teor integral da Convocação/ Seleção Auxílio PROMISAES, da PROGRAD/ PROEST, para auxílio **durante os meses de junho, julho, agosto e setembro de 2026**, e reitero não exercer atividade remunerada, exceto para fins acadêmicos ou de iniciação científica no âmbito curricular na UFS.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL Nº 28/ 2026/ PROGRAD/ PROEST

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES/PEC-G/UFS/2026 (JUNHO A SETEMBRO)

Nome: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

País de origem: _____ Nº do Passaporte: _____

Nº do RNE: _____ Validade: ____/____/____

Endereço atual completo:

CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____

JUSTIFICATIVA:

O(a) aluno(a) foi selecionado(a) pela Comissão de Seleção da PROGRAD/PROEST para receber AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES/PEC-G/UFS/2026, por meio de seleção acadêmica e socioeconômica, de junho a setembro de 2026, nos termos da Portaria MEC nº 745, de 05 de junho de 2012 e do presente Edital de Convocação Auxílio PROMISAES/PEC- G/UFS/2026.

ESPECIFICAÇÃO:

Programa de trabalho: Educação de Qualidade para Todos

Código: 2080

Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Código: 4002

Auxílio no valor de R\$622,00 (mensais)

Período: junho a setembro/2026

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que, para todos os efeitos, conheço as normas do Auxílio Financeiro PROMISAES e concordo com elas, bem como estou ciente da minha condição de bolsista.

São Cristóvão, ____ de ____ de 2026.

Aluno (a)

Pró-Reitora de Graduação